

Ficha informativa

## DECRETO Nº 61.934, DE 20 DE ABRIL DE 2016

*Dispõe sobre a publicação de informações relativas à concessão de diárias e emissão de passagens aéreas no Portal da Transparência Estadual*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** - Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão publicar, no Portal da Transparência do Governo do Estado de São Paulo - [www.transparencia.sp.gov.br](http://www.transparencia.sp.gov.br), informações individualizadas sobre o pagamento de diárias e passagens aéreas a agentes públicos pertencentes aos respectivos quadros de pessoal.

**§ 1º** - As informações a que se refere o “caput” deste artigo serão enviadas ao endereço eletrônico [diarias@sp.gov.br](mailto:diarias@sp.gov.br), até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorreram os pagamentos, e conterão os seguintes elementos:

1. nome do agente público;
2. cargo ou função no qual se encontra em exercício;
3. destino, motivo e período do deslocamento;
4. valor das despesas com passagens aéreas e com diárias.

**§ 2º** - Os dirigentes dos órgãos e entidades estaduais referidos no “caput” deste artigo designarão, até o dia 30 de abril de 2016, o responsável pela consolidação e envio das informações de que trata este artigo.

**§ 3º** - Os servidores designados na forma do § 2º serão responsáveis pela autenticidade das informações.

**Artigo 2º** - Os representantes da Fazenda do Estado, junto às empresas por esta controladas, tomarão as providências que se fizerem necessárias para o atendimento das normas do presente diploma.

**Artigo 3º** - Este decreto não se aplica às universidades públicas estaduais.

**Artigo 4º** - A Corregedoria Geral da Administração, no âmbito de suas atribuições, zelará pelo cumprimento das disposições deste decreto.

**Artigo 5º** - As normas complementares para aplicação deste decreto serão expedidas mediante resolução do Secretário de Governo.

**Artigo 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de abril de 2016

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de abril de 2016.